

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0004195-27.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1005402.

1 OBJETO

1.1 Descrição:

Aquisição de Webcam modelo Logitech C270 HD 720p

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação:

A webconferência possibilitará, entre outras funcionalidades, autonomia para a realização de encontros virtuais e transmissão de eventos ao vivo. Assim, possibilitará, de uma forma simples e eficiente, a transmissão em tempo real de eventos, treinamentos, entrevistas e reuniões entre grupos e pessoas de diferentes localidades. A solução estará disponível para qualquer colaborador, independente da lotação capital/interior, terá autenticação integrada com as aplicações já existentes nos TREs, possibilitará a gravação e publicação automáticas dos encontros virtuais. Tudo a partir do mesmo navegador utilizado para acesso à Intranet/Internet.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 2.2.1 Redução da distância transacional entre os colaboradores.
- **2.2.2** Redução dos custos com movimentação para reuniões.
- 2.2.3 Documentação e compartilhamento das reuniões através das gravações.
- 2.2.4 Condições técnicas para entrevistas psicológicas e médicas remotas.
- **2.2.5** Aproximação das Zonas Eleitorais do interior do estado com a capital.
- **2.2.6** Amplificação da Colaboração/participação de especialistas do quadro, fisicamente distantes, em reuniões dos Grupos de Trabalho e Comissões, além daqueles em trabalho remoto.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- **2.3.1** Redução dos custos com movimentação para reuniões.
- 2.3.2 Documentação e compartilhamento das reuniões através das gravações.
- **2.3.3** Condições técnicas para realização de entrevistas psicológicas e médicas remotas.
- 2.3.4 Aproximação das Zonas Eleitorais do interior do estado com a capital.
- **2.3.5** Ampliação da Colaboração/participação de especialistas do quadro, fisicamente distantes, nas reuniões dos Grupos de Trabalho e comissões regionais e nacionais.
- **2.3.6** Condições técnicas para realização de reuniões incluíndo os servidores em trabalho remoto e os servidores com trabalho presencial.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição dos equipamentos está conforme com os objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Aprimorar a Prestação de serviços.
- Promover a infraestrutura de TIC e soluções corporativas.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Aumentar a satisfação dos usuários;
- Promover transformação digital.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

• Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações 2022

• Solução: 14744 - Webcams com microfone

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação relatado no documento SEI nº 1005200, respectivamente, do processo SEI 0004195-27.2022.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

• Serão adquiridos 84 webcams para atender a seguinte demanda :

Motivo	Webcam
Uma webcam por unidade das Secretarias do TRE	74
Reserva técnica	10
Total	84

• Está sendo adquirida quantidade suficiente de material para atender toda a demanda prevista e garantir um estoque de reposição.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

- Foram realizadas pesquisas na internet, no site de fabricantes/fornecedores. A definição dos requisitos foi definida pela compatibilidade com os equipamentos onde eles serão utilizados e mantido a padronização dos equipamentos, garantindo a mesma qualidade e durabilidade do equipamento já em uso na Justiça Eleitoral.
- Consultados documentos produzidos para aquisição da webcam em 2018 documento PAE 030560/2018.

2.8 Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental significativo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Webcam Logitech C270 HD 720p	un	84

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazos e condições

- **4.1.1** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho.
- **4.1.2** Os equipamentos deverão ser entregues, novos, devidamente embalados, no Almoxarifado do TRE/RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 Porto Alegre, no período das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira.
- **4.1.3** A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelos telefones (51) 3294-8316, ou por e-mail (almoxarifado@tre-rs.jus.br), com, pelo menos, um dia de antecedência.
- **4.1.4** Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante.

4.2 Prestação da Garantia

- **4.2.1** A garantia, para os equipamentos, deverá ser prestada pelo prazo de 12 meses, a contar do recebimento definitivo sem prejuízo de garantia maior oferecida pelo fabricante.
- **4.2.2** A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega dos equipamentos, pelo menos um mecanismo para abertura de chamados (telefone, e-mail, aplicativo web);
- **4.2.3** O prazo máximo para conserto/substituição dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado.
- **4.2.4** Os equipamentos para conserto serão disponibilizados na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pelo CONTRATANTE. Eventuais custos com transporte, a partir do local informado não serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 4.2.5 A garantia será prestada pelo FABRICANTE ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

4.3 Obrigações do Contratante

- **4.3.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **4.3.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **4.3.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **4.3.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- **4.3.5** Entregar os equipamentos, cobertos pela garantia, para manutenção.

4.4 Obrigações da Contratada

4.4.1 Proceder a entrega dos equipamentos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

- **4.4.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- **4.4.3** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- **4.4.4** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos equipamentos, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

5 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

5.2 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os equipamentos serão instalados e testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

5.3 Forma de recebimento

- **5.3.1** O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:
- **5.3.2** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **5.3.3** Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos equipamentos entregues, de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.4 Condições para pagamento

- **5.4.1** Atestado o recebimento definitivo dos equipamentos, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- **5.4.2** Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.
- **5.4.3** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do definitivo dos equipamentos, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.
- **5.4.4** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.5 Penalidades

5.5.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem

prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

- **5.5.1.1** 0.25%, do 1° ao 15° dia de atraso.
- **5.5.1.2** 0,75%, do 16° ao 30° dia de atraso.
- **5.5.2** Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.
- **5.5.3** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues/consertadas.

Equipe de Planejamento da Contratação
Leandro Barboza Rembold
Integrante Demandante
Rodrigo Bueno Cantini
Integrante Técnico
Sérgio Casaril
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril**, **Chefe de Seção**, em 27/06/2022, às 16:52, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini**, **Técnico Judiciário**, em 27/06/2022, às 17:30, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barboza Rembold**, **Técnico Judiciário**, em 27/06/2022, às 19:03, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1005402 e o código CRC
4D9E8864.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240 www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404